



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.388 de 22 de abril de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.188.858,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0862.2.973.00			
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.973,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0600.2.557.00			
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.934,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	527	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	569	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 137.316,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 375.909,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.726,00
Total				R\$ 1.188.858,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.973,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0169.2.182.00			
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 369.358,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	570	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 714.079,00

Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	622	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.722,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1192	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.726,00
Total				R\$ 1.188.858,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de abril de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração